



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Proposta nº 004/2007
Em 02/08/07
[Signature]

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 24 de 28 de agosto de 2007

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 004/2007.

Modifica o Art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulgam a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica:

Artigo 1º. O Art. 24 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal será composta do Presidente, 1º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente e 2º Secretário, eleitos para mandatos de dois anos vedada à recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente dentro da mesma legislatura".

§ 1º -

§ 2º -"

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 28 de agosto de 2007.

[Signature]
XAVIER J. XAVIER
PRESIDENTE

[Signature]
JOSE J. STEIN
VICE PRESIDENTE

[Signature]
TARCISIO A. BORG
SECRETÁRIO

PROMULGADO

Em 30/08/07

[Signature]
Responsável



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Deus Seja Louvado

Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

JUSTIFICATIVA

Esta alteração se faz necessário para a adequação a Constituição Federal
de acordo com o art. 57 § 4º.

Marechal Floriano, 28 de agosto de 2007.


JOSE J. XAVIER
PRESIDENTE


JOSE J. STEIN
VICE PRESIDENTE


TARCÍSIO A. BORG
SECRETÁRIO